



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3277, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial com a finalidade de devolução dos valores após análise do processo de prestação de contas do convênio **SEGOV Nº 1491001687/2023**, fonte de recursos 1 701 024 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – através de superávit financeiro e excesso de arrecadação referente à aplicação financeira; na importância de R\$133.035,41 (cento e trinta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			133.035,41
01 03 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA			
969	04.123.0057.2159.0000	CONTABILIDADE E FINANÇAS	126.900,73
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
000 024 000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
970	04.123.0057.2159.0000	CONTABILIDADE E FINANÇAS	6.134,68
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
000 024 000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

Art. 2º- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Excesso:		6.134,68
Recurso	Fontes de	6.134,68
	701 000	

Superávit Financeiro:	126.900,73
------------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

	Fontes de Recurso 701 000	126.900,73
--	------------------------------	------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.277
Em: 15/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente